



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. **DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES**

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Via Chico Mendes, 3.084 - Bairro Areal				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.906-302	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
Matrícula: 1798122			Cargo/Função: Reitora	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Amélia Maria Lima Garcia				
Cargo/Função: Diretora de Extensão Tecnológica			Setor de Trabalho: DIEXT/PROEX	
Matrícula: 1897979			E-mail: proex.diex@ifac.edu.br	
Telefone Fixo: 3302-0827			Celular: [REDACTED]	

1.2. DO(A) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Sena Madureira				
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Sena Madureira				CNPJ: 04.513.362/0001-37
Endereço: Rua Virgolino de Alencar - 281 - Bairro Pista				
Cidade: Sena Madureira	UF: AC	CEP: 69940-000	DDD/Telefone: [REDACTED]	E-mail institucional: cidadania.sm@hotmail.com
Responsável Institucional: Daniel Herculano da Silva Filho				
CPF: [REDACTED]			Cargo/Função: Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Janaina Maia				
Cargo/Função: Coordenadora geral da assistência social			Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	
Matrícula: [REDACTED]			E-mail: cidadania.sm@hotmail.com	
Telefone Fixo: [REDACTED]			Celular: [REDACTED]	

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 – Título do Projeto: Programa Mulheres Mil	2.2 - Processo nº: 23244.006977/2023-78
2.3 – Período de Execução(Início): Maio/2024	2.4 – Período de Execução(Término): Janeiro/2025
2.5 – Objeto do Projeto: Ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada, com carga-horária de 160h na modalidade presencial, aplicando a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, voltados à qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, no município de Sena Madureira.	

2.6 – Obrigações das Partes:

- O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac**, compromete-se durante a vigência do Programa Mulheres Mil:
- Ofertar 90 vagas em cursos de Microempreendedor Individual, sendo 3 turmas de 30 alunas, com carga-horária de 160 horas na modalidade presencial para o público beneficiário do Programa Bolsa Família, no município de Sena Madureira;
 - Elaborar e aprovar o plano pedagógico dos cursos pactuados;
 - Apoiar a mobilização do público-alvo;
 - Matricular as alunas interessadas e selecionadas para o curso;
 - Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação;
 - Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;
 - Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado;
 - Receber e entregar os espaços físicos conforme recebeu.
- A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Sena Madureira**, compromete-se durante a vigência do Programa Mulheres Mil:
- Ceder 2 (duas) salas de aula com capacidade para 30 alunas e 1(um) sala para a Equipe de Apoio em Sena Madureira, durante o período de vigência do Programa Mulheres Mil.
 - Ceder os espaços da Secretaria de Municipal de Assistência Social limpos, em condições de uso e sem ônus, durante o período de vigência do Programa Mulheres Mil, ficando responsável pela limpeza dos espaços, durante a execução do curso;
 - Identificar e ceder espaço adequado para a realização da aula inaugural e da realização dos cursos, durante o período de vigência do Programa Mulheres Mil.
 - Indicar bairros com alta concentração de beneficiárias do Programa Bolsa-Família a serem priorizadas na proposta;

- e) Disponibilizar, às Instituições da RFEPC, os dados das beneficiárias do Programa Bolsa- Família a inscritas para participação no projeto, com a finalidade de possibilitar a validação do cumprimento dos critérios de elegibilidade das beneficiárias que efetuarem pré-matricula;
- f) Mobilizar o público-alvo contempladas pela assistência social da prefeitura do município de Sena Madureira;

3. DIAGNÓSTICO

A motivação para este acordo decorre da constatação de muitos casos de mulheres em vulnerabilidade social no município de Sena Madureira e através de parcerias tem procurado prestar o devido apoio as essas mulheres que são vítimas de violência, falta de renda familiar, oferecendo atendimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias de violações de direitos humanos, políticas afirmativas de promoção da igualdade e serviços de apoio às vítimas. A Prefeitura de Sena Madureira promove, coordena, planeja, desenvolve e executa as políticas públicas transversais voltadas à mulher no município de Sena Madureira por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com o intuito de diminuir cada vez mais esse triste índice.

4. ABRANGÊNCIA

Localidade: Município de Sena Madureira;

Público: Mulheres a partir de 16 anos, em situação vulnerabilidade social e/ou de violência, atendidas e residentes no município de Sena Madureira.

Alcance: Mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou violência, atendidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de

5. JUSTIFICATIVA

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac)** foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A missão institucional do Ifac é promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado do Acre. Sua visão é ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O Instituto tem como valores a ética e profissionalismo, equidade e inclusão, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental e empreendedorismo e inovação.

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC tornou público à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021. O Programa Mulheres Mil permitirá as mulheres em situação de vulnerabilidade social a possibilidade de (re)inserção no mercado de trabalho, buscando promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres pobres em situação de maior vulnerabilidade, e criando pontes necessárias para lapidar seu potencial produtivo na perspectiva de melhorar as condições de suas vidas, famílias e comunidades.

Para a mobilização do público-alvo, o Ifac constituirá parceria com a **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Sena Madureira**, a qual será responsável pela mobilização das beneficiárias do Programa Bolsa-Família no município de Sena Madureira, em conformidade com as regras e o perfil do público-alvo (Escolaridade Mínima de Ensino Fundamental Completo 1º ao 9º ano e idade mínima de 16 anos, ou mais), bem como, a disponibilidade de 2 (duas) salas para realização das aulas e 1 (um) sala para equipe de apoio.

Para a oferta das 90 (noventa) vagas nos cursos de Microempreendedor Individual, o Ifac planeja ofertar aproximadamente 3 turmas de 30 alunas, com previsão de início em outubro de 2023 e finalizando até novembro de 2024. Para isso, o Ifac necessita de 2 salas de aula com capacidade para 30 alunas e 1 sala para a Equipe de Apoio, sendo que, a realização dos cursos sejam ofertados em locais de fácil acesso e preferencialmente, no período vespertino e/ou noturno.

Considerando a necessidade do local de oferta dos cursos do Programa Mulheres Mil, o nome auditório da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, foi sugerido como local para a oferta, considerando que o local é referência no município para atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Diante disso, o objetivo dessa parceria é ofertar os cursos de Microempreendedor Individual do Programa Mulheres Mil, com o apoio da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Sena Madureira para a mobilização das beneficiárias do Programa Bolsa-Família no município de Sena Madureira.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

Objetivo Geral

- Estimular a inclusão educacional, produtiva e social a todas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e vulnerabilidade social do município de Sena Madureira, com vistas à inserção no mundo do trabalho, priorizando-se a capacitação profissionalmente.

Objetivo Específico

- Contribuir para a inserção no mercado de trabalho, ampliando suas possibilidades profissionais e de atuação para romper ciclo de violência e sair da vulnerabilidade social;
- Promover habilidades que visem a geração de emprego e renda;
- Estimular o perfil multiplicador das participantes nos temas relativos a Cidadania, Direito das Mulheres, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Empreendedorismo.
- Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mundo do trabalho e em programas de capacitação para o trabalho e geração de renda;

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O Programa Mulheres Mil utiliza Metodologia Específica de Acesso, Permanência e Êxito que privilegia temas transversais para a formação cidadã, tais como: elevação da autoestima, saúde, direitos e deveres da mulher, comportamento sustentável, cooperativismo, inclusão digital, empreendedorismo e responsabilidade ambiental, promovendo a inclusão produtiva, a mobilidade no mercado de trabalho e o pleno exercício da cidadania. O uso dessa metodologia permite que as instituições envolvidas conheçam e se integrem às populações e comunidades historicamente não atendidas pelas políticas públicas, possibilitando a promoção da igualdade de gênero e do desenvolvimento social e econômico sustentáveis.

Torna-se imprescindível a articulação entre a Rede Socioassistencial, principalmente nas ações de busca ativa, identificação do público alvo, mobilização, sensibilização, encaminhamento e acompanhamento da trajetória das participantes, bem como nas etapas de estruturação dos cursos e serviços de apoio. As ações articuladas e intersetoriais consolidam o diálogo com as mulheres e suas comunidades e territórios, permitindo, assim, a compreensão mútua das demandas, das necessidades locais e das potencialidades de atendimento.

Para tanto será necessário:

- Reuniões preliminares com os servidores do Ifac e Secretaria de Municipal de Assistência Social de Sena Madureira para sensibilização e mobilização das equipes;
- Reuniões de trabalho para planejamento;
- Realização de eventos de divulgação na Secretaria de Municipal de Assistência Social de Sena Madureira e Cras, proporcionando ampla divulgação do curso (por exemplo: nas reuniões internas, na página institucional, em vídeos institucionais, nas redes sociais, e outros);
- Visitas presenciais para acompanhamento e alinhamento as equipes gestoras locais;
- Visitas técnicas presenciais as turmas nos locais de oferta dos cursos para o acompanhamento das turmas ao longo do desenvolvimento do programa;
- Visitas técnicas aos parceiros;
- Reunião de alinhamento, orientação e capacitação sobre supervisão na construção de relatórios de oferta, sobre a produção, organização e guarda de documentos, sobre o cumprimento do calendário escolar, sobre a aplicação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, sobre o encaminhamento das alunas para atendimentos necessários, sobre as atividades de recepção dos professores e aplicação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito;
- Reunião de alinhamento sobre procedimentos para o registro de frequência e solicitação de pagamento da equipe, dos professores e alunas;
- Participação na aula inaugural e certificação dos cursos.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

8.1. Unidade/ Gestor Responsável IFAC: PROEX/ Amélia Maria Lima Garcia.

8.2. Unidade/ Gestor Responsável da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Sena Madureira/Janaina Maia.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Certificar 90 mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou violência doméstica e familiar, no curso de Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

META 01: Ofertar 90 vagas no curso de **Microempreendedor** do Programa Mulheres Mil do Ifac na cidade de Sena Madureira.

	Ação	Responsável	Prazo
1ª ETAPA	Lançar edital de licitação e aquisição de materiais de consumo.	Ifac	05/2024 a 01/2025
2ª ETAPA	Mobilizar o público-alvo.	Ifac	05/2024 a 01/2025
3ª ETAPA	Publicar edital de seleção do público alvo, mulheres beneficiárias do Bolsa Família.	Ifac	05/2024 a 01/2025
4ª ETAPA	Matricular as alunas interessadas e selecionadas para o curso.	Ifac	05/2024 a 01/2025
5ª ETAPA	Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação.	Ifac	05/2024 a 01/2025
6ª ETAPA	Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos.	Ifac e SEMCIAS	05/2024 a 01/2025
7ª ETAPA	Elaborar relatório de execução do objeto do acordo.	Ifac	05/2024 a 01/2025

11. APROVAÇÃO

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora IFAC

Daniel Herculano da Silva Filho
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Sena Madureira

Amélia Maria Lima Garcia
Gestor do Acordo de Cooperação no IFAC

Janaina Maia
Gestor do Acordo de Cooperação na SEMCIAS

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 03/05/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Santos Maia, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Herculano da Silva Filho, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMÉLIA MARIA LIMA GARCIA, Diretor(a) de Extensão Tecnológica**, em 09/05/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921894** e o código CRC **1A99EC19**.